

MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 2

- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR

30/09/2016



Município de Arcos de Valdevez
Câmara Municipal

Exmo/a Sr/Sra

Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de
Valdevez

ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 5909/2016

23-08-2016

**Assunto: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE
BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR**

Para efeitos de aprovação por essa Assembleia Municipal, nos termos do disposto nas alíneas k) do nº 1 do artº 33º e g) do nº1 do artigo 25º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, junto remeto certidão da deliberação camarária de 25.07.2016, que aprovou a proposta de alteração ao Regulamento em epígrafe.

Solicito a inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária desse órgão autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)

MOD_362/01

1621 2016 - MDF

Praça Municipal
4974-003 Arcos de Valdevez
Tel: 258 520 500
Fax: 258 520 509
E-mail: geral@cmav.pt





**Câmara Municipal
CERTIDÃO**

**FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA
E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:-----**

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em vinte e cinco de julho de dois mil e dezasseis consta a seguinte deliberação: -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL – “PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR”: - Dos Serviços a informarem o seguinte, relativamente ao procedimento referido em epígrafe:-----

1. Na sequência da deliberação camarária de vinte e quatro de março de dois mil e dezasseis, o projeto da primeira Alteração ao Regulamento para a Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior foi submetido a Consulta Pública para recolha de sugestões, por um período de trinta dias úteis.-----

2. De acordo com o Anúncio (extrato) nº 135/2016, publicado na 2ª Série do Diário da República nº 99, de vinte e três de maio de dois mil e dezasseis, a consulta pública decorreu de vinte e quatro de maio de dois mil e dezasseis a seis de julho de dois mil e dezasseis, não tendo sido apresentada qualquer sugestão ou contributo relativamente ao referido projeto de alterações.-----

3. Desta forma está o projeto em condições de ser apreciado e aprovado pela Câmara Municipal, para efeitos de ser remetido à Assembleia Municipal, de acordo com o disposto nas alíneas k) do nº 1 do artº 33º e g) do nº 1 do artº 25º do Anexo I à lei nº 75/2013, de doze de setembro.-----

Face ao exposto, remetem o referido projeto de alteração, para apreciação do executivo municipal, de acordo com o artigo 99º do Código do Procedimento Administrativo.-----

“Projeto da 1ª Alteração ao Regulamento para atribuição de bolsas de estudo para o ensino superior

Os artigos 6.º, 7.º, 8.º, 13.º, do Regulamento para atribuição de bolsas de estudo para o ensino superior aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez em 24 de setembro de 2014, passam a ter a seguinte redação:-----

Artº6º

(...)

a).....

b).....

c).....

d).....

e).....

f).....

g).....

h) ou documento comprovativo em como não lhe foi atribuída bolsa ou, documento comprovativo em como não solicitou bolsa de estudo”; -----

i).....

j).....

k).....

l).....

m) Quando o agregado familiar não apresenta rendimentos ou as suas fontes de rendimento não sejam perceptíveis, deverá apresentar declaração sob compromisso de honra, sobre a origem dos seus rendimentos”. -----

2.

3.

4.

Artigo 7.º

(...)

[1].

2. (eliminado)

Artigo 8.º

(...)

1.

2.

3.

4.

RPC

RF - determinado pela análise da nota de liquidação do IRS, bem como os rendimentos declarados através do documento constante na alínea m) do artº 6º e o valor da bolsa de estudo atribuída pela universidade, no ano letivo em curso. -----

D

N

Artigo 13.º

(...)

1-

a)

b)

c)

d)

e)

f) Não ter solicitado bolsa de estudo na universidade que frequenta, a não ser por razões devidamente comprovadas e aceites pela Comissão de Análise referida no artigo 10º”. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de alteração ao supracitado Regulamento, para efeitos de ser remetido à Assembleia Municipal, como proposta, para aprovação daquele órgão, de acordo com o disposto nas alíneas k) do nº 1 do artigo 33º e g) do nº 1 do artigo 25º, ambos do

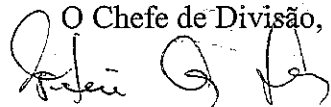
Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro.-----

----- ESTÁ CONFORME O ORIGINAL -----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, estando presentes todos os senhores vereadores.-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em dezasseis de agosto de dois mil e dezasseis.-----

O Chefe de Divisão,



(Faustino Gomes Soares, Lic.)